

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1119/79

INTERESSADO : DELEGACIA DE ENSINO DE ARAÇATUBA

ASSUNTO : Convalidação de atos escolares de 12 alunos

RELATOR : Cons. Gerson Munhoz dos Santos

PARECER CEE Nº 1241/79 CEPG Aprov. em 17 / 10 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Delegado de Ensino de Araçatuba, através dos ofícios nºs 59/79 (fls. 3); nº 56/79 (fls.12) e nº 1061/79 (fls.52 e 53), encaminha casos de vida escolar irregular de diversos alunos matriculados em escola sob sua jurisdição, e que foram detectados em trabalho de Supervisão junto aos referidos estabelecimentos.

A supervisora em suas visitas relata irregularidades na vida escolar de alunos matriculados nos seguintes estabelecimentos: EEPG "Profª Aparecida Balthazar Poço", de Araçatuba (doc fls. 4 e 6); na EEPG "Prof. Olimpio Camargo", de Bento de Abreu (doc. fls. 13 e 14); na EEPG "Profª Purcina Elisa de Almeida" de Araçatuba (doc. fls. 15 a 19) e no Centro Educacional SESI nº 253, de Araçatuba (doc. fls. 54 a 57).

O Sr. Diretor da DRE de Araçatuba de fls. 68 a 70 relata que esses casos ocorreram nos anos de 1976 e 1977 quando a rede estadual de ensino sofreu profundas modificações, e, em que, a maneira de avaliar os alunos também foi alterada, permitindo interpretações diversas.

Para a grande maioria dos casos levantados o Sr. Diretor da DRE já apresentou solução administrativa pela aplicação, com efeito retroativo, do disposto no Decreto 10. 632/77 e no Parecer CEE nº 424/77.

Todavia restam alguns casos em que a convalidação dos atos praticados é imprescindível e implicam em apreciação pelo CEE.

São eles:

1. MARCOS JOSÉ RODRIGUES: (fls. 14) aluno da 5ª série em 1976 na EEPSG "Olimpíio Camargo", de Bento de Abreu, foi promovido diretamente, embora tivesse 60% de frequência em Educação Física e 62% em Educação Artística.
2. LAUDICÉIA DOS REIS: (fls. 20 e 24) aluna da 6ª série em 1976 e da 7ª série, em 1977, da EEPG "Profª Purcina Elisa de Almeida", de Araçatuba, foi promovida diretamente, nas duas séries com, respectivamente, 69,5% e 70,5% de frequência em Educação Física.
3. MAISA CRISTINA DOS REIS: (fls. 21) aluna da 6ª série em 1976 da EEPG "Profª. Purcina Elisa de Almeida", de Araçatuba, promovida com 68,4% de frequência em Educação Física.
4. SÔNIA MARIA DA SILVA: (fls. 22) aluna da 6ª série em 1976 da EEPG "Profª Purcina Elisa de Almeida, de Araçatuba, promovida com 71,4% de frequência em Educação Física.
5. WILSON OSIRO: (fls. 23) aluno da 5ª série em 1977 da EEPG "Profª Purcina Elisa de Almeida", de Araçatuba, promovido com 68,5% em Educação Artística.
6. MARIA IVANETE MATIAS: (fls. 25) aluna da 7ª série em 1977 da EEPG "Profª Purcina Elisa de Almeida", de Araçatuba, promovida com 72% de frequência em Educação Musical, tratada como atividade.
7. AMAURI VISSANI DA SILVA: (fls. 54 e 55) aluno da 5ª série em 1974, do Centro Educacional SESI nº 253, de Araçatuba, promovido com 69% de frequência em Educação Física.
8. APARECIDA ALVES PEREIRA: (fls. 56/57) aluno da 7ª série em 1977, do Centro Educacional SESI nº 253, de Araçatuba, promovida após 6 aulas de recuperação final, com 66% de frequência em Educação Física.
- 9- CARLOS ALBERTO DA SILVA: (fls. 07) aluno da 5ª série em 1976, da EEPG "Profª Maria Aparecida Balthazar Poço", de Araçatuba, promovido diretamente com conceito "C" e frequência inferior a 75% em Estudos Sociais.

10. ROSALINA RODRIGUES: (fls. 08) aluna da 5ª série em 1976, da EEPG "Profª Maria Aparecida Balthazar Poço", de Araçatuba, promovida diretamente com conceito "C" e frequência 68,9% em Inglês.
11. OSCAR SOARES PEREIRA: (fls. 26) aluno da 8ª série em 1976, da EEPG. Profª. Purcina Elisa de Almeida", Araçatuba, promovido diretamente com conceito "C" e frequência 69,3% em Inglês.
12. CARLOS CÉSAR P.PINTO: (fls. 28) aluno da 2ª série em 1977, da EEPG "Profª Purcina Elisa de Almeida", de Araçatuba, promovido diretamente, com conceito "C" e 65% de frequência.

2. APRECIÇÃO:

Face ao tempo decorrido e tendo em vista a inexistência de culpa dos alunos e nem dolo ou má fé de professores, Conselho de Classe e funcionários envolvidos, tem sido norma deste CEE convalidar casos semelhantes.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos favoráveis a convalidação dos atos escolares praticados pelos seguintes alunos:

1. MARCOS JOSÉ RODRIGUES: na 5ª série da EEPG "Olimpio Carmargo", de Bento de Abreu, em 1976.
2. LAUDICEIA DOS REIS: na 6ª série em 1976 e na 7ª série em 1977 na EEPG "Profª Purcina Elisa de Almeida", de Araçatuba.
3. MAISA CRISTINA DOS REIS: na 6ª série em 1976 da EEPG Profª Purcina Elisa de Almeida", de Araçatuba.
4. SÔNIA MARIA DA SILVA: na 6ª série em 1976 da EEPG "Profª Purcina Elisa de Almeida", de Araçatuba.

5. WILSON OSIRO: na 5ª série em 1977 da EEPG "Profª Purcina Elisa de Almeida", de Araçatuba.
6. MARIA IVANETE MATIAS: na 7ª série em 1977 na EEPG "Profª Purcina Elisa de Almeida", de Araçatuba.
7. AMAURI VISSANI DA SILVA: na 5ª série em 1974 do Centro Educacional do SESI nº 253, de Araçatuba.
8. APARECIDA ALVES PEREIRA: na 7ª série em 1977 do Centro Educacional do SESI nº 253, de Araçatuba.
9. CARLOS ALBERTO DA SILVA: na 5ª série em 1976 na EEPG "Profª Maria Aparecida Balthazar Poço", de Araçatuba,
10. ROSALINA RODRIGUES: na 5ª série em 1976 da EEPG Profª Maria Aparecida Balthazar Poço", de Araçatuba.
11. OSCAR SOARES PEREIRA: na 8ª série em 1976 da EEPG "Profª Purcina Elisa de Almeida", de Araçatuba.
12. CARLOS CÉSAR P. PINTO: na 2ª série em 1977 da EEPG "Profª Purcina Elisa de Almeida", de Araçatuba.

Advirtam-se os estabelecimentos de ensino supracitados pelas irregularidades cometidas.

São Paulo, 29 de agosto de 1979

a) Cons. Gerson Munhoz dos Santos
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gerson Munhoz dos Santos, João Baptista Salles da Silva, Jair de Moraes Neves, Honorato De Lucca e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 29 de agosto de 1979.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Presidente

PROCESSO CEE Nº 1119/79

PARECER CEE Nº 1241/79 (fl.5.)

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de outubro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente